



PROJETO DE LEI Nº 21, de 13 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar termo de transação, com a empresa a PRENTISS QUÍMICA LTDA, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar escritura pública ou termo de transação, visando à regularização do sistema vário municipal, com **PRENTISS QUÍMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.729.422/0001-00, com sede na PR 423, Km 24,5, Jardim das Acácias, Campo Largo-Pr, da área de terreno urbano, de propriedade da empresa acima citada, com as características identificadoras a) *Lote de terreno urbano, situado no lugar denominado "ITAQUI", município de Campo Largo estado do Paraná, tem a poligonal no início no ponto OPP de coordenadas UTM SIRGAS 2000 E= 644135.257 m e N= 7180702.262 m, ponto OPP, deste segue com o Azimute de 29°23'23"e percorre 18.61m e faz divisa com a Área Remanescente da Matrícula 30.663, até o ponto 1, deste segue com o Azimute de 29°42'54"e percorre 9.90m , até o ponto 2, deste segue com o Azimute de 30°26'52"e percorre 35.06m , até o ponto 3, deste segue com o Azimute de 33°12'07"e percorre 22.70m , até o ponto 4, deste segue com o Azimute de 16°07'00"e percorre 3.70m , até o ponto 5, deste segue com o Azimute de 355°32'39"e percorre 16.97m , até o ponto 6, deste segue com o Azimute de 344°50'43"e percorre 19.92m , até o ponto 7, deste segue com o Azimute de 355°08'14"e percorre 8.20m , até o ponto 8, deste segue com o Azimute de 9°07'34"e percorre 4.51m , até o ponto 9, deste segue com o Azimute de 19°36'21"e percorre 3.75m , até o ponto 10, deste segue com o Azimute de 30°30'56"e percorre 7.83m , até o ponto 11, deste segue com o Azimute de 36°04'48"e percorre 13.90m , até o ponto 8A, deste segue com o Azimute de 129°28'15"e percorre 6.19m e faz divisa com o Loteamento Jardim Cristo Rei, até o ponto 8B, deste segue com o Azimute de 129°28'15"e percorre 12.00m e faz divisa com a Rua Apostolo João, até o ponto 8C, deste segue com o Azimute de 129°28'15"e percorre 2.83m e faz*



divisa com o Loteamento Jardim Cristo Rei, até o ponto 8D, deste segue com o Azimute de $215^{\circ}29'32''$ e percorre 11.92m e faz divisa com a Área Remanescente da Matricula 30.663, até o ponto 12, deste segue com o Azimute de $202^{\circ}14'22''$ e percorre 5.38m , até o ponto 13, deste segue com o Azimute de $163^{\circ}48'52''$ e percorre 7.63m , até o ponto 14, deste segue com o Azimute de $161^{\circ}40'59''$ e percorre 15.26m , até o ponto 15, deste segue com o Azimute de $163^{\circ}09'02''$ e percorre 5.17m , até o ponto 16, deste segue com o Azimute de $168^{\circ}57'00''$ e percorre 11.14m , até o ponto 17, deste segue com o Azimute de $178^{\circ}41'37''$ e percorre 15.63m , até o ponto 18, deste segue com o Azimute de $214^{\circ}56'44''$ e percorre 96.35m e faz divisa com terrenos de Pedro Ramos dos Santos, até o ponto 19, deste segue com o Azimute de $309^{\circ}24'31''$ e percorre 19.64m , até o ponto 0PP, onde teve início esta descrição, perfazendo a área superficial de **3.827,92m²** (três mil, oitocentos e vinte e sete metros e noventa e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, pela área de terreno urbano, de propriedade do Município de Campo Largo, com as seguintes características identificadoras: **b).** "Direitos possessórios de um terreno urbano, situado no Bairro denominado "Itaqui", Município de Campo Largo, Estado do Paraná, tem a poligonal no início no ponto de coordenadas UTM SIRGAS 2000 E= 644088.589 m e N= 7180735.815 m, ponto 40, e faz frente para a Estrada Municipal ,deste segue com o Azimute de $215^{\circ}07'59''$ e percorre 12.03m e faz frente para a de Estrada Municipal,até o ponto 41, deste segue com o Azimute de $306^{\circ}21'12''$ e percorre 42.61m e faz divisa com terrenos de Prentiss Química Ltda.,até o ponto 42, deste segue com o Azimute de $304^{\circ}30'48''$ e percorre 77.90m ,até o ponto 43, deste segue com o Azimute de $29^{\circ}06'34''$ e percorre 8.21m e faz frente para a Estrada Municipal,até o ponto 44, deste segue com o Azimute de $120^{\circ}06'02''$ e percorre 16.78m e faz divisa com terrenos da Prentiss Química Ltda.,até o ponto 45, deste segue com o Azimute de $122^{\circ}48'30''$ e percorre 57.46m ,até o ponto 46, deste segue com o Azimute de $125^{\circ}07'59''$ e percorre 47.23m ,até o ponto 40, onde teve início esta descrição, perfazendo a área superficial de **1.280,69m²** (um mil, duzentos e oitenta metros e sessenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, objeto de Declaração de Utilidade Pública através do Decreto 68, de 12 de março de 2024.

Art. 2º Fica previamente desapetada de uso público a área de terreno pertencente ao Município de Campo Largo, de que trata o item "b" do artigo 1º desta Lei.



Art. 3º Na transação de que trata o art. 1º desta Lei, o Município transfere a totalidade dos direitos possessórios descritos pela letra “b” e recebe a totalidade do lote designado pela letra “a”, oriundo da Matrícula nº **30.663**, com as respectivas características nelas consignadas.

Art. 4º A referida permuta é considerada de relevante interesse público e se destina a regularização do sistema viário do Município.

Art. 5º Os atos necessários para formalizar a presente permuta será efetuado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando-se expressamente a Lei 3.635, de 24 de agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado digitalmente

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:836
77240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2024.03.13
16:15:30 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 07 de 04 de 2024

Presidente

APROVADO
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 08 de 04 de 2024

Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 08 de 04 de 2024

Presidente